

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 141/2017 – CIB****Goiânia, 24 de novembro de 2017.**

**Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Tomografia Computadorizada, dos Municípios de: Água Limpa, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre e Cachoeira Dourada, alterando do Município de Itumbiara para Morrinhos e Goiânia na Programação Pactuada e Integrada - PPI.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 – A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 13 de novembro de 2017, quando foi tratado da alteração na abrangência do Serviço de Tomografia Computadorizada, dos municípios: Água Limpa, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre e Cachoeira Dourada, alterando do Município de Itumbiara para o Município de Morrinhos e Goiânia.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de novembro de 2017, a partir da primeira parcela de 2018, a alteração na abrangência dos exames de alta complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Serviços de Tomografia Computadorizada, dos municípios Água Limpa, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre e Cachoeira Dourada.

**Art. 2º** Os municípios especificados a seguir ficarão nas seguintes proporções:

- Água Limpa, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre: 80% em Morrinhos - 20% em Goiânia.
- Cachoeira Dourada: 70% em Morrinhos – 30% em Goiânia, conforme tabela financeira abaixo:



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

<b>Alta Complexidade / Serviço</b>	<b>Município Executor</b>	<b>Financeiro Anterior</b>	<b>Financeiro Novo</b>	<b>Financeiro Remanejado</b>
Ressonância Magnética	Goiânia	3.876.081,46	3.862.818,01	-13.263,45
Ressonância Magnética	Itumbiara	108.281,97	85.668,87	-22.613,10
Ressonância Magnética	Morrinhos	27.614,08	63.490,63	35.876,55

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS